Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 24/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 12/08/2021 Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700,

Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande MS. CEP: 79.041-060. licitacao@cirumed.com.br, telefone: (67) 3348-1500, neste ato representada por Aurélio Nogueira Costa, com CPF 036.145.098-26; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.479.558/0001-13, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4465, Edificio castelo - sala 01 Zona I, na cidade de Umuarama - PR, CEP:87.501-170, telefone: (44)3055-3146, E-mail: licita1.cirurgicapremium@hotmail.com, neste ato representada por Anderson Torres dos Santos, com o CPF nº 885.410.539-20; MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 21.870.007/0001-34, estabelecida na Rua Fernando Ferrari, nº 1175, Vila Industrial, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.840-120, 3425-2687, Telefone: (67)contato@mcmedicall.com.br, neste ato representada por Lia dos Santos Pereira, com o CPF nº 007.792.621-82; QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 31.950.325/0001-69, Rua Gelu Vervloet dos Santos, nº 590, Loja 4, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória ES, CEP: 29.090-100, Telefone: (27) 99879-4961, e-mail: licitacao@qualimage.com.br, neste ato representada por Darwin Lemos Carvalhaes, com o CPF nº 102.302.896-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 214/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de materiais médico hospitalar Produtos para saúde e de acordo com o edital e seus anexos.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

- 2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.
- 2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
- 2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.
- 3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.
- 3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.
- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 15 (quinze) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, o local de entregue será conforme a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser



Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

- 4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.
- 4.3. O(s) fornecedore(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:
- a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Precos.
- b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.
- c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.
- 4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
- 4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução TCE MS, n° 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.
- 4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.

- 4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
- 5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.
- 5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.
- 5.5 Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.
- 5.6 Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO
- 6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
- 6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DO PREÇO E REVISÃO



Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.
- 7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:
- a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.
- b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;
- c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,
- 8.1.1-Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.
- 8.1.2 Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, por pagamento realizado.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).
- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe

- venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II Cancelamento do preço registrado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.
- 9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:
- I Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;
- II Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;
- III Cancelamento do preço registrado.
- 9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:
- I Advertência, por escrito, nas faltas leves;



Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

- II Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora:
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- 9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- I Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).
- 9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do email informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.
- 9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
- 9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
- 9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção,

- deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.
- 9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
- 10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:
- I A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- II Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- III For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- IV Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- V Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 360.489,30 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correño a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
- 11.1.1 As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Saúde e Saneamento.
- 11.1.2 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

- 12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado



Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

CIRUMED COMÉRCIO LTDA Detentora da Ata

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS **HOSPITALARES EIRELI** Detentora da Ata

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Detentora da Ata

QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES **LTDA**

Detentora da Ata

Janaina Toledo Nunes Gestora da Ata

Claudia Franco Fernandes Souza Secretaria de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

Silvia dos Santos Freitas de Sousa

CPF: 966.748.651-68

CPF: 009.239.091-92

Patrícia Gonçalo Duarte

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 48/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 48/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Silvia dos Santos Freitas de Sousa CPF nº 966.748.651-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de outubro de 2021

Janaina Toledo Nunes Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Silvia dos Santos Freitas de Sousa Fiscal da Ata de Registro de Preços

Claudia Franco Fernandes Souza Secretaria de Saúde e Saneamento ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREGÃO ELETRÓNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Nr. 24/2021 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

E1 - HOMOLOGAR a presente Usitação nestes termos

214/2021 24/2021/PE PREGAO ELETRÓNICO a) Processo Nr. b) Lichação Nr. c | Modaldade.

27/09/2021

e 3. Objeto da Licitação

CITUMED COMPROVICTOR. (1921) 6,775.00 JT COMPRESSA DE GAZE TPO QUELIO PLIM. 19911 - EFES-MINOS MINERICA HATALY SE DUBATIVO ADESIVO ESTERAL EM RICLO DOM SIO UN IPOS COLETA: Marca CRAL-COPENTRIA

Applicance 17 de Debendo de 1921.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREPETURA MUNICIPAL DE AQUIDACANA PREGÃO ELETRÓNICO Nr.: 24/2021 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CRUMIN COMINCIOLIDA ISSE					
29 REPROJECT WIGHNEST HIS P. Horse VILLISTED	980	3.500,00	(1,000)	1/10	2 975,06
36 EEPECULO WORK WISELANDO. TAMONO G. MINIS VALISANO.	9N	400.00	0.0000	1.30	762.00
			Total to 1	Seminated .	83.044,80
CHURGICA PROMISM DISTRIBUSCORA DE PRODUTOS INDEPT. HI	into .				
 ABADADES DE L'INDUA DE BADEINA PACOTE CON 130 UNISADES - MAYOL THÉOTO 	×	A0,00	0.0000	4,81	314,48
FAGUA DESCRIPATO, FRANCO DEN I LIPRO, DU PRINCADO D INSPENDIAN TIMA PORRIALA RIDO E LAS COMPACIDO INSPENDIA DE PORTO ESP. PORRIADO HATERA ARRISTE RO INSPENDIA DEPARTO, O METABOLISMO ONO TRATETO DE DISCARRISMO, ARRODOS DEPORTOROS DE PATRICIO DE FAGUA TATIVOS. (REPORTO ESPIRADO.)	G PRAE	19,08	11,0000	4.79	334.60
Admir contension Produce Code to Number Symbolisms in terminologic types o Homelaus and a last consension to content you in Pode sign consens terminological to produce out in Pode sign consens terminological to produce to Service of Michael Service of the Time dis- presentation services to the barriors of the Time of Exclusivity of Internet Services.	- 04	-1,000.00	0.0000	1.40	1.400.00
 ALBETOLIA BRAFFOM GLOS CLEVO - HOM MARIL II PROLAS 	ÚN:	190,00	0.000	6.00	799,00
6 ALMOTOLIA MARRIMONDICO CURVO - 250 ML - Marce J. PROLAS	SW	150.00	0.0000	*,00	613:58
6 ALMOTOLIA MARRON BICO RETO 120 ML - Marca J PHOLAR	UN	528,08	0.0000	2.98	279,06
F ALMETTOLIA MARRON BIOG RETO 250 No Minor J. PROLAD	100	790.00	0.0000	3.79	412.00
a ALMOTOLIA TRANSPARIENTE BICO CURVO I DIAL, A ALMOTOLIA IDIAL È COMPRICUISMINA EM POLITILINO E ORUPRO PRIALTO RELEVO COSTRICO PETO - Manie J PROJUS.	ON.	106.08	10,0000	1.79	862.70
a ALMOTOLIA TRANSPARIATE REDICLEVO DOM, A ALMOTOLIA E CONTECCIONADA DE POLTUDAD E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM MED RETO - MILIOL I PROJAB.	(A)	750,00	11,00000	4,00	873.96
10. AUROTOLIA TRANSPARENTE BIGO RETO 100NL - Minor J	686	1255.00	0.0000	4.18	219.00

Assistante, 37 de Sebreto, de 3621.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, PREPEITURA MUNICIPAL DE AGUIDADANA	PREGAD ELETRO No.: 24/2001 -	
CHINA 03.452.2890007-03 R. LUIZ DA COSTA GOMINI, PH C.E.P. 79006-909 - Aquinium - 985	Processo Administrative: Processo de Licitação Date do Processos	214/3021 214/3021 13/86/3021
	- Non-motoring	Total 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

 III ALBERTOLIA TRANSPARENTE: BICO RETO DIGIRI. Illerie: J. PROLAB 	W	≪0.00	0.0000	3.40	472.0
(g) ELDHESSENIK YÜPICA 0.3% - 100 SE - INDICADO PARA HIDEMONÇÃO DAÑAS DA PRES I J.P. I UNA SOLUÇÃO AGUCIÓN, QUE CONTRO MORRISMINISTA ATLANTIS NO SYTUAÇÕES DOS ESOCIOS CONFUDERNINAÇÃO DO AGUADO EXPRESANT - MINOS RESIDENCIA.	PRAS	2.100,00	8.0008	2.15	4.300,0
17 DECREDAÇÃO DIRA DE PERO DO REPORTO PARA HODENDAÇÃO DIRA DE PERE, 3 DE UNA SOLUÇÃO DISE TOMBRE REPORTEMENTES ATMANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEN COME, EMENTAÇÃO DO ASSESS CONTROPAS. Maior ESDOLÁRICA.	FRACE	1,800,00	2,000	1,96	7.860,0
19 COMPRESA DE DAZE 15 FICE MÃO EXTERE, 100% ALGODÂO 7 S X 7 S CORE PACCOTE COM NO LINCADES. MAIGO MAISMAD.	80	5-756.00	0.0000	(1,36	91,007,5
27 ESPECULO WARMALTANK G. MAYOR WACKIPFE	UN	290,00	17,00000	8,50	805.0
34 FEX METRICA LISTS PARA AUREMÇÃO NATROPOMETRICA - Maria SCALORIA	SW	10.00	0.0000	16,20	8100
A PRINCIPIO EL DIA RIO COM VALVIA DISTRIBATIVA FINANTI, PRINCIPIO DIA ESPRENDIAZIO PRINCIA E PARTE DI CONTRIBURA, CILI MICO DIA ESTO CERTIFICI E MICO CERTICO, PARRICE VINDICA, IL REPRESANDO DI MATERIA, CILI MONTO, CONTRIBURA DI VINDICA, IL REPRESANDO DI CONTRIBURA DI CONTRIBURA DI DI INVESTIGNA DI CONTRIBURA DI CONTRIBURA DI PARTE DI COLLETTO CONTRIBURA DI CONTRIBURA DI CONTRIBURA DI CONTRIBURA DI CONTRIBURA DI DEI SINCO E COI CULTIFICA ARREAG DO CRIDANISMO, MISCO DOLORO E COI COLLEGA DE LA CONTRIBURA DE LA CONTRIBURA DI CONTRIBURA DE LA CONTRIBURA DE LA CONTRIBURA DE LA CONTRIBURA DE CONTRIBURA DE LA CONTRIBURA DE LA CONTRIBURA DE CONTRIBURA DE LA CONTRIBURA DE CONTRIBURA DE LA CONTRIBURA DE CONTRIBURA DE CONTR	3	370,00	8.0008	4.78	83486
			Total do	Terrecemen	H5.068.3
PRODUCTION METROD HOSPITALANDER LITTRA (MMR)					
12 ATADORA (SIGNIX) BM PACOTE DOM (SIGNIDADES-MAYIR MARINISTEDARS)	80	1 200,00	±.0000	1,60	7,690,0
15 STADURA 25 CM X 1 JM TACOTTE COM 12 UNIDADES - RIVER MAGNIFICATION DE	90	\$ 809.00	0.0000	16.70	21.400.0
IX CLORESCERA DESERMINATE EUR : PRIMICO DE 180 HV - MANO VIC PIANTIMA	TRAC.	1,800,08	0.000	0.69	2806.0

Apidouene, 37 de Sebendos de 2021. COLON PERMALALVES RESERD PREFERO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDALIANA	PREGÃO ELETRÓN No. 34/3821 - P					
CHPA 00 452 REGISTERS 45 IN LIAS SA CORPA SCHARS, 714 O.E.F.: THOSE-600 - Against MIT.	Processo Administrativo Processo de Listação Sela do Processo	214-2921 214-2921 1249-2921				
		from 64				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AND DAILY.					
20 TERMANDIANO AMPERIMENTAL CONTRACTOR MATERIAL	3/8	100.00	8.0000	406	3.799,0
IN EBALLYY TE NAME ALC: CONTINUED WOR THROUGH	1/8	1190.00	X.1008	336	X 355.00
11 ESPECIALD UND NOT SATISFANCIO - TRANSPORT RE-REGIST 63-26	5/4	1780.00	1,000	560	4,117,70
(2) ESPECIAL VIOLEN MARIANCO, TANBANICE, Maria 431.90	18	E.00E.00	X.0000	100	4300.8
III THE FROM HOSPITALAR TOROGOOD IN ANACLINAS, BOTALOS DI BALOOSI, GENERADO E HARMOTERIS, RECHARISMOS DE PROCESSO DE PRISE, SI PLASTICO PARIS COMPOSIÇÃO, PROCESSO DE VITABLE DE LA MATINADA, COMPOSIÇÃO PROSECUESTO COM ACROSO E ALARS DE ROMBACIA MATINAS. PER CROPE PERSONA AREA DE SOURCEA MATINAS. PER CROPE PERSONA AREA DE SOURCEA MATINAS.	ROLO	6.000	2006	338	21 380.8
M. TITA MARK NUTDO JAIT DESTRUCCIÓN VIQUES L'INIDICALE PARA PRO-MARGINE DE PROOFISICIOS BLANCO ESTRUCAMONI EN ANTIGICANE. PLANCIONA COMO ESTRUCAMONI ENTRE L'INIVIDICA DESTRUCCIÓN DE PRODUCTIONA DELO DELO DESTRUCCIÓN DE LA CONTRACTIONA CONTRACTOR DE L'INIDIO PROPERTO QUARRON BRIBETTION A DETTE DESCRIPTION DE PROPERTO.	mous	1 705.00	1096	- 100	5.900.8
			Tital to I	Formecodor	199.79%,1
DAMAMAGE COMERCIO SERVICOS E PEPRESENTAGOES LTON. IN	000				
AR HUME FAVIA ARAMSUHD DE MANDORARIE - MANDA PULI RUM 100 MEVO - E. 2000 I III - M. FULI HEDIGAL STEY MACHES PLIN - HIMILE FROPERE	U.S	3.000.00	8,0486	3.86	9.6%
			Total exist		11.6760
				Total Cores	100,000.5

Página: 1/11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 214/2021 <u>Total dos itens Vencadores</u>: 360.489,30

Processo / Ano: 214/2021 Licitação: 24/2021 - PE

Fo	mecedor	Name do Famecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Prego Total	Shuação	Classificação
om 1	-	3830701 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MAQEIRA	PACOTE COM 100 UN - Unidade:	PC					
	6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PROI	OUTOS HOSPI THEOTO	50,000	0,0000	4,9100	245,50	Venceu	1
	123	CIRUMED COMERCIO LTDA		50.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	6458	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		60,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
	6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESE	NTACOES LTD	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
em 2	0	3040517 - ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 1 L	TRO- OU PERÓXIDO DE HI - Unid	ade: FRAS					
	6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PROI	DUTOS HOSPI SEPTMAX	70,000	0,0000	4,7800	334,60	Venceu	1 *****
	123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		70,000	0.0000	0,0000	0.00	Mão cotou	0
	6456	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		70,000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	D
	6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESE	NTACOES LTD	70,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
em: 3		3040518 - ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 100	ML- OU PERÓXIDO DE HI - Unida	de: UN					
	6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PROI	OUTOS HOSPI SEPTMAX	1.000,000	0,0000	1,4600	1,460,00	Venceu	1 *****
	123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		1 000,000	.0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	.D .D
	6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESE	NTACOES LTD	1.000,000	0,0000	0,0000	0.06	Não cotou	۵
em 4	্	3080452 - ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO -	100ML - Unidade: UN						
	6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PROI	DUTOS HOSPI J PROLAB	150,000	0,0000	5,0000	750,00	Venceu	1
	123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
	6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
	6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESE	NTACOES LTD.	150,000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	n

Página: 2/11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360,489,30

Forneced	for Name do Farnecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Shuação	Classificação
m 5 .	3013104 - ALMOTOLIA MARROM BICO CUR	/O - 250 ML - Unidade; UN						
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE F	PRODUTOS HOSPI J PROLAB	150,000	0,0000	4,0900	613,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6458	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT	DA	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPR	ESENTACOES LTD	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
m 6 -	3080584 - ALMOTOLIA MARRON BICO RETO	100 ML - Unidade: UN						
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE F	PRODUTOS HOSPI J PROLAB	125,000	0,0000	2,1600	270,00	Venceu	1
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Mão cotou	n
6456	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT	DA	125,000	0,0000	0,0000	8,00	Não cotou	D
6938	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPR	ESENTACOES LTD	125,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
m 7 -	3080585 - ALMOTOLIA MARRON BICO RETO	250 ML - Unidade: UN						
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE I	PRODUTOS HOSPI J PROLAB	150,000	0,0000	3,1500	472,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		150,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT	DA .	150,000	.0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	.0
6038	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPF	RESENTAÇÕES LTD	150,000	0,0000	0,0000	0.06	Não cotou	۵
m_ 1 -	3040819 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BIC	O CURVO 100ML, A ALMOTOLIA 100ML	É - Unidade: UN					
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE F	PRODUTOS HOSPI J PROLAB	150,000	0,0000	5,7500	862,50	Venceu	1
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT	DA	150,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPI	ESENTAÇÕES LTD	150,000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	n



Página: 3/11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 214/2021 360,489,30

Processo / Ano: 214/2021

Fornecedor	Name do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Shuação	Classificação
ttem: 9 -	3040525 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BIGO CURVO 259ML	A ALMOTOLIA É - Unide	de: UN					
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J PROLAB	150,000	0,0000	4,0900	613,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		150.000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6458	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150,000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	D
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LT	D	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
item: 10 -	3080453 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 100ML	Unidade: UN						
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J PROLAB	125,000	0,0000	6.1600	770,00	Venceu	1
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		125,000	0.0000	0,0000	0,00	Mão cotou	0
6456	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		125,000	0.0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6938	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LT	D	125,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
Nem: 11 -	3013105 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE - BIGO RETO: 250 ML	- Unidade: UN						
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	J PROLAB	150,000	0,0000	3,1800	472,50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150,000	.0.0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LT	D	150,000	0,0000	0,0000	0.06	Não cotou	0
tiom 12 -	3040520 - ATADURA 10 CM X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADE	S - Unidade: PC						
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MAISMED/TEXMED	1.000,000	0,0000	7,9200	7,920,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA:		1.000,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	t.	1.000,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LT	Di .	1 000 000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	0



Página: 4/11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30

Licitação......: 24/2021 - PE Modelidade...: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecedor	Name do l'amecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Prego Total	Shuação	Classificação
om 13 -	3040521 - ATADURA 20 CM X 1,8M, PACOTE COM 12 UNIDADES	- Unidade: PC						
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2 000,000	0.0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTD		2.000,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6456	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MAISMED/TEXMED	2.000,000	0,0000	15,7000	31.400,00	Venceu	D
em: 14 -	3013117 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% 190 ML - Unidade	FRAS						
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA	1.000,000	0,0000	2,6900	2.690,00	Venceu	1
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		1.000,000	0.0000	0,0000	0,00	Não cotou	n
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6938	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1,000,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
em: 15 -	3040522 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% - 1000 ML - INDIC	ADO PARA - Unidade:	UN.					
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		1,000,000	0.0000	0,000	0.00	Niko cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		1.000,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIÓ SERVICIOS E REPRESENTACIOES LTD		1 000 000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	D
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	1.000,000	0,0000	21,4500	21,450.00	Venceu	Ω
em: 16 -	3013453 - CLOREXIDINA TÓPICA 0.2% - 100 ML - Unidade: FR	AS .						
6548	CIRURGICA PREMUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	RIOQUIMICA	2.000,000	0,0000	2,1500	4,300,00	Venceu	1
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		0,000	0,0000	19,5000	0.00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTD		2.000.000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	n



Página: 5/11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 214/2021 360,489,30

Processo / Ano: 214/2021

Licitação......: 24/2021 - PE Modelidade...: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecedor	Name do Famecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Prego Total	Shuação	Classificação
om 17 -	3080892 - CLOREXIDINA TÓPICA 0.2% - 1000 ML - Unidado: FF	RAS						
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	RIOQUIMICA	1.000,000	0,0000	7,9500	7.950,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		1.000,000	0.0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6458	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1,000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
em: 18 -	3030162 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO Unidade:	PC						
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.	AMERICAN-HELENA	105,000	0,0000	55,0000	5.775,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Mão cotou	n
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		105,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
em: 19 -	3040523 - COMPRESA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% AL	GODÁD-7,5 X 7,5 - Uni	dade: PC					
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	MAISMED	5.250,000	0.0000	17,3500	91.087.50	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		5.250,000	0.0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		5 250,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	.0
6038	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		5 250,000	0,0000	0,0000	0.06	Não cotou	ū
em 20 -	3040524 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA. KIT COM 15 U	NIDADES Unidade: F	a <u>r</u>					
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		400,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDHOUSE	400.000	0.0000	19.5000	7.800.00	Venceu	0

Página: 6/11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30

Processo / Ano: 214/2021 Licitação 24/2021 - PE Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecedor	Name do Famecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Shueção	Classificação
vn 21 -	3830328 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS CI 91M.	- Unidade: ROLO						
123	CIRUMED COMERCIO LTDA	AMAERICA-NATALY	800,000	0,0000	72,0000	57,600,00	Venceu	1 ****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		800,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
ım 22 -	3062914 - CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EM ROLO Unidade:	CAIX						
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.	CRAL-COPERTINA	600,000	0,0000	20,0000	12,000,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Mão cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		600,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
ım 23 -	3039371 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M Unidade: UN							
123	CIRLIMED COMERCIO LTDA.	ADPELE	150,000	0,0000	9,9800	1,492,50	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
8548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		150,000	.0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		150,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
m. 24 -	3014429 - ESPARADRAPO COM CAPA Unidade: UN							
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MISSNER	3.500,000	0,0000	9,4500	33,075,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		3.500,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
8936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTD.		3 500 000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	0



Página: 7/11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 214/2021 360,489,30

Processo / Ano: 214/2021

Licitação....... 24/2021 - PÉ Modelidade..... PREGÃO ELETRÔNICO

Fon	necedor	Name do l'amecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Prego Total	Shuação	Classificação
lom: 25		3639423 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL Unidade: UN							
56	6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MISSNER	600,000	0.0000	4,5900	2.754.00	Venceu	1 *****
	123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		600,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
	6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		600.000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	D
	6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
iem 26	2	3010851 - ESPÁTULA DE AYRES PC C/ 100 UNID - Unidade: Un	ı						
1/4	6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	THEOTO	1.150,000	0,0000	7,3000	8.395,00	Venceu	1 *****
	123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		1.150,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
50	6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		1.150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
10	6938	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		1.150,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
lem: 27	-	3010899 - ESPECULO VAGINAL TAM. G - Unidade: UN							
60	6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VAGISPEC	350,000	0.0000	2,3000	805.00	Venceu	1 *****
	123	CIRÚMED COMERCIO LTDA		350,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
10	6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		350,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
1	e038	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		350,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
lem 28	្	3010900 - ESPECULO VAGINAL TAM. Mr - Unidade: UN							
	123	CIRUMED COMERCIO LTDA.	VAGISPEC	2.100,000	0,0000	1,2000	2,520,00	Venceu	1 *****
1))	6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
- 9	6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.100.000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
- 27	6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTD.		2.100.000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	0





Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/11

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 380,489,30

Fornecedor	Name do Famecedar	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Shuação	Classificação
tem 29 ·	3010901 - ESPECULO VAGINAL TAM, P - Unidade: UN							
123	CIRUMED COMERCIO LTDA	VAGISPEC	2.500,000	0,0000	1,1500	2.875,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2:500.000	0,0000	0.0000	0.00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.500.000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	D
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
tem 30 -	3814430 - ESPECULO VAGINA VASELINADO - Unidade: UN							
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.	WAGISPEC	460,000	0,0000	1,7000	782.00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	n
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		460,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		460,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
lem: 31 -	3014431 - ESPECULO VAGINAL VASELINADO - M Unidade:	UN						
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADLIN	2,790,000	0.0000	1,4900	4.157.10	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		2.790,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
8548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.790,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		2.790,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
tem: 32 -	2014432 - ESPECULO VAGINAL VASELINADO - P Unidade:	UN						
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADLIN	3.000,000	0,0000	1,4000	4,200,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA:		3.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		3.000.000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD.		3 000 000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	0

Página: 9/11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 214/2021 360,489,30

Processo / Ano: 214/2021

Fornecedor	Name do l'amecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Shuação	Classificação
om 33 -	3030353 - FITA CREPE HOSPITALAR 16mm x 50m - Unidade:	ROLO						
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		6.000,000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		6.000,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6456	MC PRODUTÓS MEDICO HOSPITALARES LTDA	HOSPLEX	6.000,000	0,0000	3,5600	21,360,00	Venceu	D
ism 34 -	3080606 - FITA MÉTRICA 1,50m PARA AVALIAÇÃO - Unidade:	UN						
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	VONDER	50,000	0,0000	16,2000	810,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Mão cotou	0
6456	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		60.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6938	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		50,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
iem: 35 -	3080607 - FITA MÉTRICA PARA ALTURA UTERINA - Unidade: I	IN						
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Niko cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0 0
8548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		35,000	.0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTD		35,000	0,0000	0,0000	0.06	Não cotou	0
om: 36 -	3080608 - FITA MÉTRICA PARA PERÍMETRO CEFÁLICO - Unid	ade: UN						
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	D
6459	MC PRODUTOS MEDIÇO HOSPITALARES LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		35,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTD		35,000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	0

Pagna: 10/11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1774 • quinta-feira, 7 de outubro de 2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 214/2021 360.489,30

Processo / Ano: 214/2021 Licitação......: 24/2021 - PE

Modelidade...: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecedor	Name do l'amecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Hom: 37 -	3060387 - FITA PARA AUTOCLAVE 19X30m - Unidade: Ri	oLO .						
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.200.000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	D
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HI	OSPI	1 200 000	0.0000	0.0000	0.00	Não cotou	0
6936				0.0000	0,0000	11000	Não cotou	D
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARIES LTDA	HOSPFLEX	1.200,000	0,0000	4,5900	5,508,00	Venceu	D
Hem: 38 -	3040526 - FITA REFIL PARA SELADORA GRAU CIRURGICI	O (DA MESMA MARCA, MC	DD - Unidade: UN					
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		300.000	0,0000	0.0000	0.00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		300.000	0,0000	0,0000		Não cotou	a
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HI	OSP)	300,000	0.0000	0.0000	0.5455	Não cotou	D
6938	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOE	777.50	300,000	0,0000	0,0000	2.000	Não cotou	0
Nem: 39 -	3040527 - FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA S	SPRAY) - Unidade: UN						
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	OSPI KOLPOFIX	370,000	0.0000	8,7800	3.248.60	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA		370,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		370,000	0.0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6036	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOE	SLTD	370,000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	ū
Hem: 40 -	3081072 - FILME PARA APARELHO DE MAMOGRAFIA	Unidade: UN						
6936	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOE	SLTD FUGIFILM	3.000,000	0,0000	3,8900	11,670,00	Venceu	1 *****
123	CIRUMED COMERCIO LTDA.		3.000.000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	D
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		3 000 000	0,0000	0,0000	0.00	Não cotou	0
STADO DO M	ATO GROSSO DO SUL							Página: 11/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2021 Processo Administrativo: 214/2021 380.489,30

Licitação....... 24/2021 - PE

Modelidade...: PREGÃO ELETRÔNICO

Famecedar	Name do Fornecedor	Marca	Quantidade	Descorto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
					100			0000

em..... 40 - 3081072 - FILME PARA APARELHO DE MAMOGRAFIA - Unidade: UN

6546 CIRURGICA PREMUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI 3.000,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 26/2021 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/09/2021

